



TERMO DE REFERÊNCIA N°. 009/2020

1. INTRODUÇÃO

O COVID-19 é uma pandemia de proliferação rápida e que precisa de medidas emergenciais para evitar o contágio, e também de preparo dos serviços de saúde, para atender as gravidades e evitar a mortalidade nos grupos de maior risco, sobretudo os idosos e doentes crônicos. Em nossa região, há de se ter atenção também às comunidades mais afastadas, com grande dificuldade de acesso a serviços assistenciais e com necessidade de deslocamentos para as cidades em busca de materiais e produtos de que necessitam para sua subsistência.

Tendo em vista toda essa situação, o CEAPS/Projeto Saúde Alegria está se mobilizando em torno de um PLANO EMERGENCIAL para **“Apoio às Ações de Combate ao COVID-19 na Bacia do Rio Tapajós”**, construído conjuntamente com todos nossos parceiros, envolvendo ações locais e regionais, em consonância com as políticas e autoridades públicas, instituições colaboradoras e demais aliados – em especial a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém/SEMSA, a Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA, o Distrito Sanitário Especial Indígena – Rio Tapajós, com sede em Itaituba, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e Organizações de Base representativas dos povos da floresta e respectivos territórios.

2. DO OBJETO

Em conformidade com as políticas e autoridades públicas, instituições colaboradoras e demais parceiras da região do oeste paraense, este Plano visa somar esforços para implementar ações para execução do Plano de Apoio Emergencial ao Combate do Covid-19, junto às famílias ribeirinhas na Bacia do Rio Tapajós em situação de vulnerabilidade social de acordo com órgãos de assistências social municipal, estaduais ou federais.

Nas ações do Plano Emergencial serão distribuídos EPI's (Equipamentos de proteção individual), para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) Ribeirinhas, UBS de Alter do Chão e UBSF (Barco Abaré) para auxiliar o combate ao coronavírus, durante 3 meses.

Desta forma, pedimos os orçamentos para os seguintes EPI's:

Item	Descrição	Apresentação	UBS Ribeirinhas	UBS Alter do Chão	UBS Fluvial	TOTAL – 3 MESES
1	Luvas de procedimento em látex Tam: G com pó	Caixa c/ 100	180	15	9	204
2	Luvas de procedimento em látex Tam: M com pó	Caixa c/ 100	360	30	12	402
3	Luvas de procedimento em látex Tam: P com pó	Caixa c/ 100	270	30	12	312
4	Papel Toalha interfolhado	Pacote c/ 100	900	36	36	972
5	Toca descartável	Pacote c/100	180	12	9	201
6	Avental Impermeável	Unidade	90	12	12	114

A empresa deverá estar em condições de atender as exigências contratuais, especialmente a entrega dos produtos diretamente para a pessoa indicada pelo CEAPS.

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de compra para aquisição destes EPI's se justifica em face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pelo CEAPS às Unidades Básicas de Saúde que atendem à população deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.



4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de imediato a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da pessoa responsável, através de seu titular.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste edital deverá ser entregue de imediato, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo CEAPS, através do Pedido de Compra.

As entregas do objeto deste edital deverão ser no local indicado pelo CEAPS ou retirada na própria empresa.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta tomada de preço, correrão por conta exclusiva da contratada.

Uma pessoa designada pelo CEAPS irá conferir e acompanhar a entrega técnica junto a empresa vencedora.

7. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto, reservando-se o CEAPS, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de qualidade ou com prazo de validade vencido.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo CEAPS, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do CEAPS.

8. DO CRONOGRAMA

Até dia 23/05 – divulgação do edital

De 23 a 26/05 – recebimento de propostas

A partir do dia 27/05 – divulgação do resultado

Obs: A divulgação do resultado será publicada no site www.saudeealegria.org.br

Enviar proposta orçamentária para o e-mail: logistica@saudeealegria.org.br

Contato: Raíssa / Cleia – Logística PSA

Fone: 93 98807 1062 / 93 99168 1979 / 93 99141 4898 /